



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

D.L.1380/74.

Autógrafo nº- /74.

LEI Nº. 1324 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

"Autoriza o Executivo Municipal a suprimir servidão perpétua de via sanitária dos lotes 1 e 2, da quadra "B", da Vila Cassia"

ARILDO ASTURIAS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

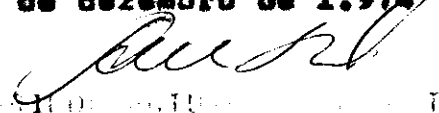
Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a suprimir servidão perpétua de via sanitária dos lotes 1 e 2, da quadra "B", da Vila Cassia, descrita como 1ª. faixa: com o comprimento de 29,60 m, a largura de 3,00 m, a área de 88,80 m², situada nos fundos dos lotes 1 e 2, na divisa destes com o lote 4; assinalada na planta nº. 128/74-MV., e de conformidade com os elementos constantes do processo protocolado sob nº.587/-74.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos proprietários.

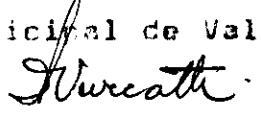
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

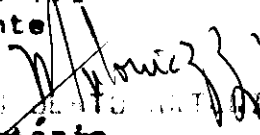
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

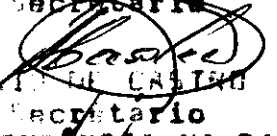
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de dezembro de 1974


ARILDO ASTURIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 18/12/74.


JACOB TURCAT
Presidente


VITORIO DE ALMEIDA
1º Secretário


JONAS ANGELO BOTURA
2º Secretário

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA DATA SUPRA.

JONAS ANGELO BOTURA